



Ofício 02786/2025-6

Vitória, 05 de agosto de 2025.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Secretário(a) Municipal de Saúde

Assunto: **Reiteração de requisição de informações e documentos**

Senhor(a) Secretário(a),

Em conformidade com o disposto no artigo 38 da Lei Complementar Estadual n. 621/2012, e tendo em vista a instrução do Processo TC 3542/2025, que tem por objeto **avaliar o desenho e eficiência na implementação da Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (Serdia), no âmbito do Estado do Espírito Santo e dos municípios**, reiteramos a solicitação contida no Ofício n. 2601/2025, fixando novo prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta requisição, encerrando-se em **08/08/2025**, para **envio dos documentos** listados na Tabela 1.

Tabela 1 - Informações requisitadas

Informação requisitada	Forma de Envio
1. Lista de pacientes na Fila de Espera para atendimento de DI/TEA , com as seguintes informações:	Via protocolo do TCEES

○ Data de solicitação ou de encaminhamento da Atenção Básica ○ Mês e ano de nascimento ○ Sexo ○ Prioridade	
2. Lista de pacientes em atendimento ativo no SERDIA ou em estabelecimento similar para tratamento de DI/TEA, com as seguintes informações: ○ Data de solicitação ou de encaminhamento da Atenção Básica ○ Data do diagnóstico ○ Data de início do tratamento ○ Mês e ano de nascimento ○ Sexo ○ Nível de suporte	Via protocolo do TCEES
3. Relatório Quadrimestral mais recente do SERDIA	Via protocolo do TCEES

Em caso de indisponibilidade, inexistência ou dificuldade para obtenção de alguma das informações ou documentos, solicita-se registrar formalmente o fato, no mesmo prazo estabelecido e encaminhar à equipe de auditoria na forma indicada.

Por oportuno, solicito especial atenção à necessidade de utilizar – para o envio de documentos – os serviços do protocolo eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, disponível em <https://acessoidentificado.tcees.tc.br/Restrita/Home/Protocolos>, na opção “Novo protocolo”, “Área: Controle Externo”, “Assunto: Solicitação/Remessa de informações”, fazendo referência ao **Processo TC 3542/2025**.

Esclarecimentos adicionais acerca da presente requisição podem ser obtidos com o auditor Lucas Matias Caetano, matrícula 204.010, por meio do e-mail lucas.caetano@tcees.tc.br ou pelo telefone (27) 3334-7610.

Cientificamos Vossa Senhoria que a sonegação de processo, documento ou informação ensejará a aplicação de multa nos termos do artigo 135, incisos V e VI, da Lei Complementar Estadual n. 621/2012.

Respeitosamente,

Lucas Matias Caetano

Auditor de Controle Externo – Mat. 204010

Núcleo de Controle Externo de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas de Saúde – NSaúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

PROTOCOLO Nº

FOLHAS Nº

LIVRO Nº

RECEBIDO EM

ENCARREGADO

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993 -
32º aniversário de Emancipação Política

OF. Nº 0120/2025/FMS/SDN/ES

DO

Ilmo. Senhor

PAULO GERALDO KUSTER GAZOLLI

Secretário Municipal de Saúde

AO

Ilmo. Senhor

ELISON CACIO CAMPOSTRINI

Secretário Municipal de Controle Interno

Assunto: **Resposta** (PRESENTA)

Ref.: OT. Nº 012/2025/SEMCONT

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria a resposta as questões que nos foram enviadas através do ofício citado em epígrafe. Em tempo, informo que o processo foi despachado para a Enfermeira CT, **ANA CARLA GONÇALVES ANDRADE** mat. 3272 - Coordenadora da Atenção Básica para que, na qualidade de técnica, procedesse da forma que foi por Vossa Senhoria solicitado.

Em reposta a mesma nos trouxe o que segue:

- 1) Que acessou o link indicado no anexo do ofício 02601/2025-1 citado em epígrafe e que procedeu o preenchimento dos dados solicitado tendo ao final impresso a folha que encaminhamos em anexo para sua conferência, caso não existe outro método melhor.
- 2) No que tange ao item 02 restou verificado que todos os pacientes que procuram atendimento nas Unidades de Saúde são atendidos e se necessário encaminhados para a APAE que possui todos os profissionais necessários a um atendimento de excelência.

Paulo Geraldo Kuster Gazolli
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 9.068



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e **instalado** em 1º de janeiro de 1993 -
32º aniversário de Emancipação Política

- 3) Quanto ao item 03 nos esclareceu que o município não possui uma lista de pacientes em atendimentos ativo no SERDIA ou em estabelecimento similar para tratamento de DI/TEA. Ressaltou ainda a pesquisadora que o município não possui credenciamento no SERDIA e que a saúde municipal está passando por um período de renovação e reestruturação, com reformas, construções e treinamentos, tudo em pleno andamento e que assim que as obras forem concluídas e a estruturação estiver realizada será iniciado um estudo para a avaliação da viabilidade junto ao programa para a adesão.
- 4) Esse quesito resultou prejudicado por não ter o município, ainda assinado o termo de adesão.

Atenciosamente,

São Domingos do Norte/ES 28 de julho de 2025.

Paulo Geraldo Kuster Gazolli
Secretário Municipal de Saúde

~~Portaria 9.068~~

PAULO GERALDO KUSTER GAZOLLI
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 9.068/2025

Agradecemos sua colaboração com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)

As informações prestadas contribuirão diretamente para a avaliação da implementação da Política Estadual de Financiamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (Sordia), no período de 2022 a 2024.

Resaltamos que as respostas poderão ser validadas durante as próximas etapas da auditoria operacional.

Em caso de dúvidas ou necessidade de complementação, a equipe de auditoria poderá entrar em contato por meio das informações fornecidas.

Para qualquer esclarecimento, estamos à disposição pelos e-mails:

lucas.caetano@tcees.tc.br, felipe.ferreira@tcees.tc.br e luz.freire@tcees.tc.br ou pelo telefone (27) 3334-7610.

O que você pode fazer em seguida é importante

Salvar minha resposta para editar

Microsoft Forms

Preparando-se para o seu próprio convite para